

LEI Nº 1.507, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

(AUTORIA: PODER EXECUTIVO)

Abertura de créditos adicionais suplementar para o fim que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de **R\$ 3.800.230,00 (Três milhões e oitocentos mil e duzentos e trinta reais)**, destinado a preservar a manutenção do equilíbrio das contas do erário, bem como objetivando o saneamento do planejamento orçamentário e a melhor execução do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual do Município de Sumé.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.02 - GABINETE DO PREFEITO

(1)4.122.1002.2002 - F.R. 500 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 240.000,00

02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(42)4.122.1003.2005 - F.R. 500 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 300.000,00

(33)4.122.1003.2005 - F.R. 500 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 240.000,00

02.04 - SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

(88)4.123.1003.2008 - F.R. 500 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 130.000,00

(89)4.123.1003.2008 - F.R. 500 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Contribuições Patronais 120.000,00

02.06 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO

(160)27.812.2012.2061 - F.R. 500 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artist. Cie. Despor. e Out. 20.000,00

(125)13.392.2011.2058 - F.R. 700 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.730,00

(141)27.122.1003.2011 - F.R. 500 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00

(139)27.122.1003.2011 - F.R. 500 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 1.500,00

(138)27.122.1003.2011 - F.R. 500 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 85.000,00

02.08 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL (FMAS)

(719)8.244.2008.2092 - F.R. 500 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00

(740)8.122.1003.2012 - F.R. 500 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 36.000,00

(218)8.122.1003.2012 - F.R. 500 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 130.000,00

02.09 - SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

(294)15.122.1003.2018 - F.R. 500 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 350.000,00

(373)15.452.2005.2036 - F.R. 751 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200.000,00

(297)15.122.1003.2018 - F.R. 500 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 100.000,00

(377)15.452.2019.2087 - F.R. 500 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 150.000,00

(369)15.452.2005.2036 - F.R. 751 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 40.000,00

02.10 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS E MEIO AMBIENTE

(438)20.122.1003.2006 - F.R. 500 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 180.000,00

(440)20.122.1003.2006 - F.R. 500 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00

02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(547)10.303.2013.2063 - F.R. 600 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 17.000,00

(456)10.302.2013.2078 - F.R. 500 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 15.000,00

(476)10.302.2013.2078 - F.R. 500 - 3.3.90.41.00.00.00.00 - Contribuições 20.000,00

(472)10.302.2013.2078 - F.R. 600 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00

(463)10.302.2013.2078 - F.R. 600 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Contribuições Patronais 70.000,00

(459)10.302.2013.2078 - F.R. 600 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 215.000,00

(457)10.302.2013.2078 - F.R. 600 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 80.000,00

(458)10.302.2013.2078 - F.R. 500 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 25.000,00

(461)10.302.2013.2078 - F.R. 600 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 20.000,00

(467)10.302.2013.2078 - F.R. 600 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 70.000,00

(506)10.302.2013.2080 - F.R. 621 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 427.500,00

(477)10.302.2013.2078 - F.R. 600 - 3.3.90.41.00.00.00.00 - Contribuições 102.500,00

(474)10.302.2013.2078 - F.R. 600 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 355.000,00

(510)10.302.2013.2080 - F.R. 621 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 23.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

3.800.230,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial definido no Artigo 1º a fim de se respeitar às disposições legais previstas no artigo 43 da Lei 4320/64, será utilizado como fonte de recurso o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé/PB, 27 de outubro de 2022.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito Constitucional